



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

---

Oficina: Manual da Resolução CNJ nº367/2021 – A Central de Vagas no  
Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.  
Use 3357040.21737275-8678 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3357040.21737275-8678>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 20/09/2022 11:46



TJPA MEM 202238004





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6815
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

A Central de Vagas se insere em um contexto de consolidação de três importantes marcos que redefiniram os rumos pelos quais os direitos das crianças e dos(as) adolescentes eram tratados no país: a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988; a subsequente publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990; e a consolidação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), na Lei Federal nº 12.594, em 18 de janeiro de 2012.

Precedidas por diversos tratados internacionais, tais normativas destacam-se por alçarem a infância e a adolescência para o centro da construção de uma sociedade democrática e igualitária, onde todas as meninas e os meninos deixem de ser simples objetos de intervenção estatal, tornando-se verdadeiros sujeitos de direitos.

Apesar dos avanços no plano normativo, as últimas décadas apontam inúmeros e persistentes desafios para a concretização dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. No âmbito da prática infracional, subsiste uma cultura de punição de adolescentes e jovens autores de ato infracional, por meio do uso excessivo da aplicação de medidas socioeducativas (MSE) de privação e restrição de liberdade. Medidas essas que muitas vezes se distanciam do caráter pedagógico que as ensejam. Esse contexto tem gerado um cenário nacional de superlotação das unidades socioeducativas no país, cujas precariedades esvaziam o caráter pedagógico das MSE, desumanizam seu público-alvo e violam o princípio da dignidade da pessoa humana e do pleno exercício da cidadania. São diversas as frentes de trabalho e ações públicas que têm sido articuladas e implementadas para transformar essa realidade.

A política da Central de Vagas Socioeducativa (CVS) – a ser difundida em âmbito nacional pelo Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) –, integra-se a esse universo de ações propositivas.

A Central de Vagas foi impulsionada pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida no Habeas Corpus 143.988, de 25 de agosto de 2020, e se apresenta como uma iniciativa plausível e de êxito para operacionalizar a gestão de vagas no âmbito dos Sistemas Estaduais de Atendimento Socioeducativo. Trata-se de um serviço responsável por gerir as vagas das unidades socioeducativas de internação, semiliberdade e internação provisória, em conformidade com o limite máximo de ocupação de vagas e com o princípio *numerus clausus* (ou da ocupação taxativa). Além disso, a CVS tem como objetivo





colaborar para o aprimoramento e qualificação do atendimento socioeducativo, dando efetividade aos preceitos constitucionais, ao ECA e ao Sinase.

**2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano**

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada ao Macrodesafio: Agilidade e Produtividade na prestação jurisdicional, visando implementar a etapa 3.7.3 que trata da elaboração de cursos de capacitação para magistrados(as) e servidores(as) que versem sobre rotinas padronizadas de trabalho. Apesar desta ação não constar no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, para o exercício de 2022, é uma ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.

**3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada**

Serviço de capacitação na modalidade de ensino remoto, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPA.

**4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços**

08 de novembro de 2022.

Carga horária: 08 horas

**5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação**

**5.1. Equipe de planejamento da contratação**

Integrante Demandante

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Matrícula: 191736

Telefone: (91) 3110-6827

E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa

Matrícula: 87173

Telefone: (91) 3110-6812

E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

**5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

<p>Gestor do Contrato</p> <p>Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar</p> <p>Matrícula: 191736</p> <p>Telefone: (91) 3110-6815</p> <p>E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br</p>
<p>Fiscal Demandante</p> <p>Nome: Michelle Ribeiro Corrêa</p> <p>Matrícula: 87173</p> <p>Telefone: (91) 3110-6812</p> <p>E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br</p>
<p>Fiscal Técnico</p> <p>Nome: Michelle Ribeiro Corrêa</p> <p>Matrícula: 87173</p> <p>Telefone: (91) 3110-6812</p> <p>E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br</p>

Belém, 23 de agosto de 2022.

Responsável pela Formalização da Demanda  
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará  
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.  
Use 3357040.21737275-8678 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3357040.21737275-8678>  
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 20/09/2022 11:46



TJPAMEM202238004

